

LEI Nº 1.893

Data: 5 de julho de 2.021.

Súmula: “Denomina “Fernando Lisboa” o trecho da PR-412, do Ferry Boat da Prainha até o Iate Clube de Caiobá, no Município de Guaratuba”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Fernando Lisboa” o trecho da PR-412 compreendido do Ferry Boat da Prainha até o Iate Clube de Caiobá, no Município de Guaratuba

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 5 de julho de 2.021.

Roberto Justus
Prefeito

PLE nº 1535 de 23/06/21
Of. Nº 091/21 CMG de 30/06/21

